
	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 5837/2025
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA (X)PREVTRAJANO ()PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO		FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)



1.1. O objeto é a aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÃO DO (S) PRODUTO (S) / QUANTITATIVO (S)

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	299605	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% Cor: Incolor Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, pias Validade de no mínimo 06 meses, a partir da entrega do produto, composição e informação do fabricante estampada na embalagem. Embalagem contendo 01 litro	Unidade	18
02	381409	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio Características Adicionais: Com Aroma Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio + Tensioativos Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4% Validade de no mínimo 09 meses, a partir da entrega do produto, composição e informação do fabricante estampada na embalagem. Embalagem contendo 500 ml	Unidade	18
03	296365	Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos Biodegradáveis Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral. Características Adicionais: Incolor Aspecto Físico: Líquido Validade de no mínimo 12 meses, a partir da entrega do produto, composição e informação do fabricante estampada na embalagem. Embalagem de 500 ml	Unidade	18
04	225907	Esponja Limpeza Material: Lã Aço Formato: Anatômico Abrasividade: Mínima Aplicação: Utensílios De Alumínio Pacote com 06 unidades	Pacote	10
05	385187	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética Formato: Retangular Abrasividade: Alta Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Dupla Face Comprimento Mínimo: 110 MM Largura Mínima: 75 MM Espessura Mínima: 20 MM Pacote com 04 unidades	Pacote	05





NÚCLEO DE PREPARAÇÃO

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 5837/2025 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			
(X)PREVTRAJANO ()PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

06	227864	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem Comprimento: 300 M Largura: 10 CM Tipo: Picotado Quantidade Folhas: Dupla Cor: Branca Características Adicionais: Extra macio Fardo com 08 rolos	Fardo	03
07	389042	Toalha De Papel Material: Celulose (100% Fibras Naturais) Tipo Folha: Interfolha, 2 Dobras Comprimento: 23 CM Largura: 20 CM Características Adicionais: Descartável, Ref.7333, Macio E Absorvente Aplicação: Em Toaletes Pacote com 1.000 folhas	Pacote	18
08	403319	Saco Plástico Lixo Material: Plástico Biodegradável Capacidade: 30 L Largura: 59 CM Altura: 62 CM Aplicação: Coleta De Lixo Rolo com 25 unidades	Rolo	65
09	390766	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico Hidratado Aplicação: Limpeza Concentração: 92,8°Inpm Embalagem de 01 litro	Unidade	18
10	300142	Flanela Material: Flanela Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: Laranja Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Over	Unidade	03
11	324827	Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral Aspecto Físico: Pó Características Adicionais: Biodegradável Pacote com 400 gramas	Pacote	10
12	346243	Lustrador Móveis Componentes: Base De Silicone Aroma: Lavanda Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas Aspecto Físico: Pastoso Embalagem 200 ml	Unidade	05





NÚCLEO DE PREPARAÇÃO

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 5837/2025
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA (X)PREVTRAJANO ()PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

13	449786	Pano Limpeza Material: 100% Algodão Comprimento: 70 CM Largura: 50 CM Características Adicionais: Chão Cor: Branca	Unidade	05
14	295951	Vassoura Material Cerdas: Piaçava Material Cabo: Madeira Material Cepa: Madeira Comprimento Cepa: 50 CM Características Adicionais: 36 Furos, 13 Cm De Piaçava Fora Da Cepa, Cepa Com Largura Cepa: 5 CM Altura Cepa: 5 CM Comprimento Cabo: 110 CM	Unidade	02
15	344982	Aromatizante De Ambiente Tipo: Líquido Aroma: Lavanda Características Adicionais: Spray Embalagem com 400 ml	Unidade	6
16	394879	Dispenser Para Copo Plástico Material: Plástico Cor: Branca Capacidade Copo: 180/200 ML Capacidade: 100 UN Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento Material Base: Plástico	Unidade	01
17	407747	Suporte Para Copo Material: Plástico Tipo: Dispensador Capacidade: 100 Copos Componentes: Base Dispensadora, Bocal Saída, Cilindro Transpa Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento Aplicação: Copo Descartável Plástico 50 ML	Unidade	01
18	283784	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Tipo: Interfolha Cor: Branca Características Adicionais: Capacidade 50 folhas	Unidade	01
19	319378	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cremoso Odor: Erva Doce Acidez: Neutro PH Características Adicionais: Viscosidade Mínima 600 Cps Galão de 05 litros	Galão	02



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 5837/2025
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA (X)PREVTRAJANO ()PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

20	Não informado	LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO. Peso unitário: 500 ml. Com perfumação prolongada.	Unidade	36
21	226345	Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 200 ML Aplicação: Água/Suco E Refrigerante Caixa com 1.000.	Caixa	02
22	226342	Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 50 ML Aplicação: Café / Caixa com 2.500 unidades	Caixa	02

2.1. ENQUADRAMENTO DOS BENS

2.1.1. Material (ou bem) de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há dois anos. Os objetos desta contratação, com base nas definições do item 1.1, são todos bens de consumo à luz do Decreto Federal nº 10.818, 27 de setembro de 2021, art. 2º, III. Portanto, não há bens de luxo (inciso I, do mesmo dispositivo) no rol a ser adquirido.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade da aquisição de materiais de limpeza destina-se a atender as demandas do Prev-Trajano para manutenção das atividades administrativas e burocráticas dos serviços oferecidos nas dependências deste Instituto que são realizadas diariamente.

Informamos que o órgão se encontra desprovido de material, o que tem prejudicado o andamento regular de suas atividades. Por esse motivo, a aquisição dos itens é de suma importância para a continuidade dos serviços.

3.2. Interesse público: O material de limpeza destina-se a manutenção da higiene de toda a instalação do Prev-Trajano, visando proporcionar um ambiente limpo e saudável para os servidores e público alvo atendido diariamente. A aquisição dos referidos materiais é fundamental para o bom funcionamento. Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelo Instituto.

3.3. Metodologia do quantitativo: A metodologia utilizada se refere ao levantamento feito pelo PREVTRAJANO que através de sua base de dados estipulou as quantidades acima solicitadas para esta aquisição.

Importante ressaltar que as quantidades acima informadas estão sendo calculadas de modo de previsibilidade, da maneira pela qual nos garante que teremos total cobertura das necessidades.

3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: A quantidade foi baseada nos anos anteriores com previsibilidade de aumento para melhor atender a todos.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

4.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): **12 (doze) meses, a contar da assinatura contratual.**

4.2. Prorrogação do Contrato: Não haverá prorrogação contratual.

4.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Não haverá previsão de reajuste.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

5.1 Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:



Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, Entende-se que, em regra, a complexidade do objeto e o valor estimado da contratação podem tornar indispensável a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP). Contudo, no presente caso, tal indispensabilidade não decorre de imposição objetiva da realidade administrativa, mas sim de uma opção adotada pela Administração. Ressalta-se que, mesmo em aquisições simples, de baixa complexidade e demanda reduzida



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 - Centro - Trajano de Moraes - RJ.

Página 4 de 8

	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 5837/2025</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</p>			
<p>(X)PREVTRAJANO ()PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO</p>			

no exercício, realizadas por dispensa de licitação, os agentes do Instituto de Previdência do Município de Trajano de Moraes exigem a elaboração do ETP. Tal exigência ocorre ainda que o Decreto nº 86, de 25 de setembro de 2023, preveja que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é facultativa para contratações não complexas e cujo valor se enquadre no limite permitido para aquisições diretas. Dessa forma, a elaboração do ETP, neste contexto, decorre de diretriz administrativa interna, e não de obrigatoriedade legal expressa.

5.2 Todas as informações possíveis foram levantadas por meio do Estudo Técnico Preliminar (ETP), culminando na definição do objeto ora apresentado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1. A solução escolhida justifica-se por ser a mais econômica, considerando que o quantitativo necessário é reduzido e não implica em gastos elevados, o que possibilitou a contratação por meio de dispensa de licitação. Essa opção visa garantir a melhor utilização dos recursos públicos, sem comprometer o orçamento, em conformidade com os dispositivos legais que autorizam tal procedimento.

6.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 30 dias nas entregas dos materiais solicitados a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

6.3. As despesas da execução da garantia de entrega dos materiais aqui citados deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

6.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução contratual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

7.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços: Apresentação de documentos, conforme solicitado posteriormente pelo Agente de Contratação.

7.3. Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

7.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos serviços (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

(art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

8.1. O prazo de entrega dos bens será de forma parcelada em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada e posterior solicitação do PREV-TRAJANO.

8.2. O objeto do contrato deverá ser entregue nas dependências do **PREV-TRAJANO, situado a Avenida Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes, de Segunda à Sexta das 9h às 16h.**

8.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.

8.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1.1. Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



10.1.1 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.2 Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo, acompanhados do(s) correspondente(s) Termo(s) de



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 - Centro – Trajano de Moraes – RJ.

	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 5837/2025</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</p>			
<p>(X)PREVTRAJANO ()PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO</p>			

Garantia e Suporte (se for o caso);

10.1.3 Promover por sua conta a cobertura, por meio de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;

10.1.4 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual;

10.1.5 Ser a única responsável, integral e exclusiva, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a Administração ou a terceiros, provenientes da aquisição de mercadorias objeto do presente termo, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do PREVTRAJANO;

10.1.6 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização desta Administração;

10.1.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização desta Administração;

10.1.8 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21;

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às suas dependências, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

10.2.2 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos, não previsto no presente edital, e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para Administração ou modificação das obrigações;

10.2.3 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste termo;

10.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

11.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso): Fiscal do futuro contrato: Ana Gabriela Medeiros Cosme – Agente Administrativo Autárquico Área Previdenciária e Gestor do futuro Contrato: Ana Gabriela Medeiros Cosme – Agente Administrativo Autárquico Área Previdenciária.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)



13.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

13.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados ao Instituto de Previdência dos Servidores



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 5837/2025 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			
(X) PREVTRAJANO () PMTM () SOCIAL () SAÚDE () EDUCAÇÃO			

Públicos de Trajano de Moraes, CNPJ N° 00.156.410/0001-29, endereço Avenida Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes – RJ.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA
(art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

14.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

14.2. Forma de fornecimento:

14.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme solicitação do PREVTRAJANO.

14.3. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

14.3.1. Habilitação jurídica:

- No caso de Empresa Individual;
- Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.
- Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;
- No caso de sociedade civil.
- Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- No caso de empresa estrangeira.
- Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no País.

14.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.3.3. Qualificação Técnica: Não haverá

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

15.1. Consórcios



- a) Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.
- b) As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o TCE-RJ por todos os atos praticados pelo consórcio;
- c) Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

15.2. Cooperativas

- a) Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 5837/2025
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA (X)PREVTRAJANO ()PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO		FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

17.1. O custo preliminar estimado da contratação é de **R\$ 2.498,09 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e nove centavos)**. Arquivo 03 – Estimativa de preços pré apurada pelo Núcleo de Compras em anexo.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

18.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO	FICHA
PREVTRAJANO	09.272	33903000	18020000	037

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente termo foi concebido com base na Lei nº 14.133/21, e demais legislações pertinentes.

20. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:
 - Não haverá

<p>Trajano de Moraes, 02 de fevereiro de 2026.</p> <p>Encaminha-se o presente Termo de Referência para ciência e análise do (a) Diretor (a) Presidente (a) da pasta. Este Núcleo de Planejamento informa que o referido Termo, foi realizado de acordo com as informações apresentadas no DFD (Documento de Formalização de Demanda), elaborado pelo PREVTRAJANO.</p> <p>Marcelo Dias Pinheiro Mat: 4428</p> <p>Renato Martins Bueno Mat: 4412</p> <p>Raquel Chagas Barnabé Azevedo Mat: 61234</p>	<p>De acordo com Termo de Referência.</p> <p style="text-align: right;">Álvaro Luiz de Almeida Bueno Diretor Presidente do Prev-Trajano</p>
---	--

